

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 8 - Sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013 - Nº 463

Distribuição Gratuita

ATENÇÃO
PARA O ENVIO DE ARQUIVO
PARA O JORNAL OFICIAL

ENVIO DE ARQUIVO PARA O JORNAL OFICIAL:

ATÉ AS 17H DE SEXTA-FEIRA
(para veiculação na quarta-feira)

ATÉ ÀS ATÉ AS 17H DE TERÇA-FEIRA
(para veiculação na sexta-feira)

O envio de arquivo para o Jornal Oficial deve sempre ser feito para o e-mail jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Os arquivos que chegarem após a data limite ficarão automaticamente para edição seguinte. Lembrando que é de fundamental importância sempre checar por telefone se o e-mail chegou ao seu destino.



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.866 de 18 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção com base nas designações orçamentárias do município as Entidades mencionadas no anexo que acompanha a presente fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - Os valores das subvenções constantes do anexo representam o teto autorizado por esta lei, respeitadas as restrições do orçamento em vigor.

Art. 3º - Fundamentadamente e nos limites das possibilidades do Município, a subvenção de que trata esta Lei objetiva repasse de recursos financeiros para fins de manutenção geral e solvência de compromissos das Entidades no exercício de 2013.

Art. 4º - Somente as Entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e que prestarem contas de recursos públicos já recebidos, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Parágrafo Único - As instituições deverão estar com seu cadastro atualizado, e prestar contas das despesas à Administração Municipal, anualmente, de forma a comprovar o destino dos recursos repassados, tudo de conformidade com as instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A concessão de subvenções destinadas as entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

- I - atender direto o público e de forma gratuita;
- II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- III - apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;
- IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- V - ser declarada como entidade de utilidade pública;
- VI - apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;
- VII - existir recursos orçamentários e financeiros;

Art. 6º - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 7º - As despesas decorrente da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei será, caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS					
RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES / AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES - EXERCÍCIO 2013 - LEI MUNICIPAL Nº 2.866, de 20 de dezembro de 2012					
Centro Comunitário Municipal - Vereador Bernardino Gumerindo Botelho	Atendimento Centro Comunitário	08.01.00-08.242.4007-2127	3.3.50.00.00	675.400,00	
Associação Cordeirópolisense de Apoio Portadores de Câncer - ACORAC	Custelo da Entidade	08.01.00-08.244.4002-2128	3.3.50.00.00	30.000,00	
Ação Social Educacional da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis. ACESAC	Custelo da Entidade	08.01.00-08.244.4002-2128	3.3.50.00.00	55.100,00	
Total.....				760.500,00	

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 8.871 de 1º de fevereiro de 2013

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2013, conforme abaixo discriminado:

Nome	Data admissão	Referencia	Grau
Eliana Garcia de Medeiros Fassis	04.01.2010	02 (ch-40)	I p/ II
Evanir Tamiazo	04.01.2010	01 (ch-40)	I p/ II
Silvane de Almeida	04.01.2010	03 (ch-40)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado a Portaria nº 8.616, de 17 de novembro de 2011, e que através desta "Certidão" objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-o com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Portaria:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Maria Vane Tonelotti Giardini, Maria Inez Vidoreti Argenton e Rogiane Aparecida Corte, para sob a Presidência da primeira todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 2804/12, como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 15 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

ATO DECISÓRIO – 20/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Neusa Margarida Minatel - RG- 4.698.756
CARGO – Professor(a) PEB I - Aposentada
LOTADO(a): UNIDADE – EMEF "Maria Nazareth S. Lordello"
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2013

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 21/13

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Rita de Cássia Breda Carcaioli - RG- 13.268.734-3
CARGO – Professor(a) PEB II
LOTADO(a): UNIDADE – EMEF "Maria Nazareth S. Lordello"
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2013

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 702/13-Fica designado a contar de 03 de janeiro de 2013, o servidor Adão Jorge Lopes de Souza

Comprador-Ref. 05-ch30 do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a função de Contador desta Autarquia no decorrente exercício.

Portaria 703/13-Fica designada a contar de 03 de janeiro de 2013, a servidora Luiziana Aparecida Gonzaga, Escriturária- Ref. 05-ch40 do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a função de Compradora desta Autarquia no decorrente exercício.

Portaria 704/13-Fica designada a contar de 03 de janeiro de 2013, a servidora Camila Machioni Spanhol, Almoxarife - Ref. 04-ch30 do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder pelo Almoxarifado desta Autarquia no decorrente exercício.

Portaria 705/13-Fica designada a contar de 03 de janeiro de 2013, a servidora Ana Paula Jorente de Lima Psicóloga-Ref. 05-ch30 do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a função de Responsável pelo Controle Interno desta Autarquia no decorrente exercício.

Portaria 706/13-Fica designada a contar de 03 de janeiro de 2013, a servidora Nilva Aparecida Arnold de Assis, Escriturária-Ref. 05-ch40 do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a função de Responsável pelo Patrimônio desta Autarquia no decorrente exercício.

Portaria 707/13-Fica nomeado a contar de 03 de janeiro de 2013, o servidor Carlos Airton Ferrari, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Suprimentos e Compras-Ref. C-ch40 do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, desta Autarquia.

Portaria 708/13-Fica exonerada a contar de 11 de janeiro de 2013, a servidora Francine Emanuele Zambuzzi, no cargo de Assessora do Presidente-Executivo, do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Portaria 709/13-Fica nomeada a contar de 16 de janeiro de 2013, a servidora Giseli Cristina Spolador, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem-Ref. C-ch40 do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, desta Autarquia.

Portaria 710/13-Fica nomeado a contar de 17 de janeiro de 2013, o servidor Carlos Alberto Zucchi, a exercer o cargo de Diretor Diretoria Clínica - Ref. A-ch40 do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, desta Autarquia.

Portaria 711/13-Fica nomeada a contar de 21 de janeiro de 2013, a servidora Tandara Luiza Sather Simão, a exercer o cargo de Assessora do Presidente-Executivo-Ref. E-ch40 do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, desta Autarquia.

Portaria 712/13-Fica nomeado a contar de 21 de janeiro de 2013, o servidor Paulo Henrique Ragazzi, a exercer o cargo de Diretor Financeiro-Ref. A-ch40 do Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, desta Autarquia.

Portaria 713/13-Fica designada a contar de 21 de janeiro de 2013, a servidora Marita Aparecida Philomeno Cipriano da Silva Francisco, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 01-ch40 do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a função de Oficial Administrativo Ref.04-CH30 dessa Autarquia no decorrente exercício.

Portaria 714/13-Fica admitida a contar de 31 de janeiro de 2013, a Srª Eliana Barbosa Sthal, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovada e classificada em 05º lugar no emprego público de Técnica em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 715/13-Fica admitida a contar de 06 de fevereiro de 2013, a Srª Ana Paula Fernandes Lopes, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovada e classificada em 01º lugar no emprego público de Vigia para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 716/13-Fica admitida a contar de 07 de fevereiro de 2013, a Srª Alessandra Aparecida Rodrigues, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovada e classificada em 01º lugar no emprego público de Técnica em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 717/13-Fica designado a contar de 07 de fevereiro de 2013, o Sr. Paulo Henrique Ragazzi-Diretor Financeiro, Quadro de Pessoal Comissionado desta autarquia, assinar cheques juntamente com o Presidente-Executivo no decorrente exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2012

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

ANTONIO LUIZ VASQUES, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 25/02/2013 a 05/03/2013 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente**

Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP -. O candidato habilitado e classificado no Concurso Público Edital 001/2012 para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	RG	Classificação
Recepcionista	Nádia Paula da Silva	44.869.809-2	2º lugar

II-O candidato que se achar impossibilitado de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2013.

Antonio Luiz Vasques
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EDITAL 001/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DATADO DE 25 DE JANEIRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, PRESIDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :-

R E S O L V E : -

I - PELO PRESENTE, FICA CONVOCADADO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PARA COMPARECER A SEÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, NO PERÍODO DE 18/02/2013 A 21/02/2013, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS, O CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2012, PARA MANIFESTAREM ANUÊNCIA SOBRE A ADMISSÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

LEITURISTA

WILLIAN ALVES LOPES DA SILVA

9º LUGAR

O CANDIDATO QUE SE ACHAR IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER, PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO.

II - O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO IMPLICARÁ NA PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES DE SUA HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM APREÇO, PARA EFEITO DE INGRESSO.

III - INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL, A PRESENTE CONVOCAÇÃO ESTÁ SENDO FEITA DIRETAMENTE AO INTERESSADO EM SEU PRÓPRIO DOMICILIO POR ESCRITO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO

PUBLICADO NO PAÇO DA AUTARQUIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

**CONVITE Nº 01/2013 – ATO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Câmara torna público para conhecimento dos interessados da licitação em referência, que de acordo com a análise dos documentos preliminares apresentados na sessão pública do dia 15/02/2013 às 10h00, pelas licitantes: PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA, ACERT

ASSESSORIA e CONSULTORIA LTDA e PEDRO JUVENCIO - EIRELI, julgou HABILITADAS as três empresas. Após o escoamento do prazo recursal, não havendo manifestação das mesmas, fica designada a data de 27/02/2013 às 09h30, para abertura dos envelopes nº 2 – Propostas.

Cordeirópolis/SP, 22 de fevereiro de 2013.

Comissão Permanente de Licitações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
ELCIO FRANCISCO DE PADUA
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
GUSTAVO GALDINO VIANA
JEAN CARLOS DOS SANTOS
JOSÉ RICARDO HENRIQUE MARIANO
JOSÉ RUBENS DA SILVA
LUAN PABLO MARQUES DUTRA
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO RICARDO PEREIRA
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
RODRIGO DAS NEVES**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as Terças-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.